LEI Nº 6864, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas aprovado pela Lei nº 6.754 de 17 de janeiro de 2003, em favor da Secretaria Municipal de Educação, para atender à programação constante abaixo.

CRÉDITO ESPECIAL		
Dotação já existente: 2.10.1.12.361.0026.2036 - 2121 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
CRIA NATUREZA DE DESPESA		Valor total R$ 200.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação abaixo indicada.

ANULAÇÃO		
Dotação: 02.06.01.12.361.0026.2159-2121 - Manutenção e Reforma de Escola do Ensino Fundamental		
NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº 6.851 de 10 de novembro de 2003.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 194/2003 de autoria do Poder Executivo)